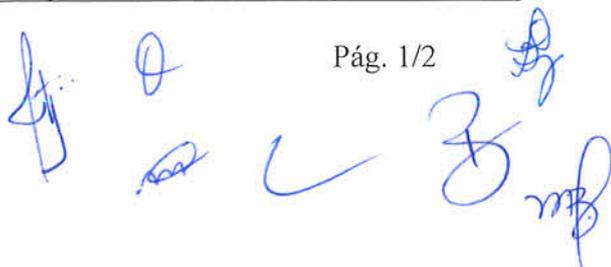


ATA DA 341ª SESSÃO
DA PRIMEIRA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT

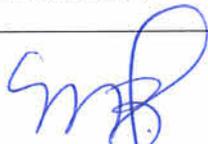
Data: 28 de fevereiro de 2023	Local: Plenário da JURAT.	Horário: 08:30h.
Reunião nº 04/2023		
Presentes: Miqueas Liborio de Jesus, Cristiano de Oliveira Schappo, Priscila Zanghelini Gesser, Osni Sidnei Munhoz e Francieli Cristini Schultz.		
Presidiu os trabalhos o Presidente das Câmaras de Julgamento o Sr. Maico Bettoni, e Secretariou a Sra. Milene Jonck Antunes.		
Pauta: 1 – Aprovação da Ata da Sessão anterior; 2 – Julgamento de Processos e 3 – Aprovação de ementas/Acórdãos.		
Deliberações:		
<p>1 – Aprovação da ata da sessão anterior. 2 – Julgamento de Processos: Processo SEI nº 22.0.373224-0, em que é reclamante Rosa Arminda da Cunha, sendo relator Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: Isenção de IPTU/2023. O relator fez a leitura de seu relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou pelo conhecimento e desprovimento da reclamação. Após as discussões, o relator solicitou a suspensão do processo, e envio de solicitação de diligência para unidade de Gestão de Arrecadação, para efetuar a juntada da Matrícula do Imóvel 9.305 da 1ª Circunscrição. Processo SEI nº 23.0.002620-6, em que é reclamante Alcides Luz, sendo relator Miqueas Libório de Jesus. Assunto: Isenção IPTU/2023. O relator fez a leitura de seu relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou pelo não conhecimento da reclamação, por intempestividade. Após as discussões, o relator exarou seu voto no sentido de não conhecer da reclamação por intempestividade, com a consequente extinção do PTAC, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 9º do Decreto 11.880/2004. Compareceu a sessão o sr. Alcides Luz que realizou manifestação oral. Passados aos votos: os julgadores Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Cristiano de Oliveira Schappo acompanharam o voto do relator. Decisão: Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento da reclamação em razão da intempestividade, nos termos do voto do relator. Retornado ao julgamento do Processo SEI nº 22.0.373224-0, em que é reclamante Rosa Arminda da Cunha, sendo relator Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: Isenção de IPTU/2023. Após efetuada a juntada da matrícula do imóvel pela Unidade de Gestão de Arrecadação, a Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz, alterou seu parecer, manifestando-se pelo provimento da reclamação. Na sequência o relator exarou seu voto no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito, dar-lhe provimento. Compareceu a sessão a sra. Rosa Arminda da Cunha que realizou sustentação oral. Passados aos votos: os julgadores Priscila Zanghelini Gesser, Osni Sidnei Munhoz e Miqueas Liborio de Jesus acompanharam o voto do relator. Decisão: Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento da reclamação, e no mérito, pelo seu provimento, nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 22.0.210756-2, em que é reclamante Cesório Fleith, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Isenção de IPTU/2022. O relator fez a leitura de seu relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou pelo conhecimento e provimento da reclamação. Após as discussões, o relator exarou seu voto no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito, dar-lhe provimento, com recomendação de que não seja efetuada a Remessa de Ofício, visto que a autoridade fiscal reconheceu que a propriedade é economicamente produtiva. Compareceu a sessão a representante do</p>		



**ATA DA 341ª SESSÃO
DA PRIMEIRA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT**

contribuinte sra. Olinda Hardt que realizou manifestação oral. Passados aos votos: os julgadores Priscila Zanghelini Gesser, Cristiano de Oliveira Schappo e Miqueas Libório de Jesus acompanharam o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento da reclamação, e no mérito, pelo seu provimento, nos termos do voto do relator. **Processos SEI nºs 22.0.143840-9 (Notif 12397163/22); 22.0.143843-3 (Notif 12397114/22); 22.0.143716-0 (Notif 12395965/22); 22.0.143764-0 (Notif 12394890/22); 22.0.143775-5 (Notif 12396255/22); 22.0.143781-0 (Notif 12396507/22); 22.0.143804-2 (Notif 12396884/22); 22.0.143808-5 (Notif 12396742/22); 22.0.143814-0 (Notif 12396998/22); 22.0.143829-8 (Notif 12395195/22); 22.0.143832-8 (Notif 12394543/22); 22.0.143836-0 (Notif 12394675/22); 22.0.143839-5 (Notif 12380023/22) e 22.0.143849-2 (Notif 12379409/22), em que é reclamante Charlisa Participação LTDA, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Notificações diversas (ITBI). O relator fez a leitura de seu relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz, que se manifestou pelo conhecimento e desprovimento da reclamação. Após as discussões, o julgador Miqueas Libório de Jesus solicitou vistas do processo, que foi deferida pelo Presidente. **3 – Ementas/Acórdãos: Acórdão 15/2023** – Processo SEI nº 22.0.373224-0, em que é reclamante Rosa Arminda da Cunha, sendo relator Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: Isenção de IPTU/2023. **Acórdão 16/2023** - Processo SEI nº 23.0.002620-6, em que é reclamante Alcides Luz, sendo relator Miqueas Libório de Jesus. Assunto: Isenção IPTU/2023. **Acórdão 17/2023** - Processo SEI nº 22.0.210756-2, em que é reclamante Cesório Fleith, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Isenção de IPTU/2022. Faz-se constar a participação como ouvinte das Estagiárias Laís Pillon Spadine Damião e Stephanie Muniz Pacheco, na qualidade de alunas do curso de Direito da Universidade Católica de Santa Catarina e da Universidade da Região de Joinville UNIVILLE, respectivamente. Nada mais havendo a tratar eu, Milene Jonck Antunes, lavro e assino a presente ata acompanhada do Sr. Maico Bettoni, Presidente das Câmaras de Julgamento e demais presentes.**

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.



Maico Bettoni
Presidente das Câmaras de Julgamento



Milene Jonck Antunes
Secretária da JURAT

Osni Sidnei Munhoz _____

Miqueas Libório de Jesus _____

Cristiano de Oliveira Schappo _____

Priscila Zanghelini Gesser _____

Francieli Cristini Schultz _____